

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 14/2021

RETIFICAÇÃO 01

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CONCORREREM A BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM* (ELAP)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado do Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, e de acordo com a Política de Extensão do IFRS torna público o Edital IFRS nº 14/2021 - Seleção interna de estudantes para concorrerem a bolsas de mobilidade estudantil internacional do Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP).

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados em um dos cursos superiores de graduação do IFRS para concorrerem a bolsas de mobilidade estudantil internacional do <u>Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)</u>, nas áreas de estudos da instituição de ensino estrangeira conveniada com o IFRS.
- 1.1.1. O <u>Sault College</u>/Canadá é a instituição conveniada com o IFRS para as finalidades deste edital.
- 1.1.2. A instituição de ensino estrangeira aceitará candidatos para realização de mobilidade estudantil internacional nas áreas de: Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Controle e Automação.
- 1.1.3. Os estudantes selecionados pelo IFRS concorrerão a bolsas do <u>ELAP</u> conforme as normas do referido programa.
- 1.1.4 O período de estudos para bolsas de graduação é de 4 (quatro) meses compreendidos entre setembro e dezembro de 2021 ou janeiro e abril de 2022 (o aluno poderá optar qual o período prefere, respeitando a sua classificação).
- 1.1.5 O período de estudos poderá ser alterado de acordo com a mudança de calendário da *College*, devido às políticas profiláticas de contaminação do SARS COV 19.

2. DO PROGRAMA

- 2.1. O objetivo do <u>ELAP</u> é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses.
- 2.2. O intercâmbio promovido pelo ELAP auxilia ao desenvolvimento e alcance dos objetivos do governo canadense de promover temas, tais como a governança democrática e responsável, os direitos humanos, o meio ambiente, a diversidade e os povos indígenas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. Poderão candidatar-se os estudantes que atendam os seguintes requisitos:
- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação, citados no item 1.1.2., do IFRS;
- b) ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem;
- c) Apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete);
- d) ter proficiência em inglês em teste realizado a partir de 2019, com as seguintes pontuações:
 - d.1) IELTS: pontuação geral de 6, e não menos que 5.5, em qualquer uma das 4 habilidades linguísticas;
 - d.2) TOEFL iBT: pontuação mínima entre 79-80, ou superior;
 - d.3) Cambridge English: nível avançado C1, 'Advanced (CAE)', pontuação mínima 180;
 - d.4) Duolingo: pontuação mínima de 95.
 - e) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
- f) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no ELAP;
- g) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas aos estudantes do IFRS para concorrer à bolsa do <u>ELAP</u>.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Caberá ao candidato encaminhar ao email da Assessoria Internacional do IFRS, os seguintes documentos:
 - a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - b) cópia da carteira de identidade ou passaporte;
 - c) cópia do CPF;
 - d) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo II);
- e) cópia do documento comprobatório da proficiência na língua inglesa, conforme descrito no item 3.1, alínea "c";
 - f) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do campus;
 - g) histórico escolar atualizado, contendo:
 - g.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;
 - g.2) o coeficiente de rendimento;
 - g.3) a carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término; e,
 - g.4) a carga horária total do curso;
- h) carta de intenções redigida em inglês e assinada pelo candidato, de no máximo uma página (Anexo III);



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- i) carta de apoio emitida e assinada por docente do IFRS, de no máximo uma página (Anexo IV);
- j) formulário *Privacy Notice Statement* assinado (disponível em http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf);
 - k) formulário de inscrição do Sault College, devidamente preenchido (Anexo V);
- I) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta) dias da data de realização da inscrição, contendo a comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa;
- 5.1.1. No Anexo VI estão disponíveis maiores informações sobre a documentação exigida pelo <u>ELAP</u>.
- 5.1.2. No caso de o histórico escolar aludido na alínea "g" do item 5.1 não apresentar a carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término e carga horária total do curso, caberá ao estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.
- 5.1.2.1. A carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso e carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea "b" do item 3.1.
- 5.1.2.2. As disciplinas em curso serão consideradas para cômputo da integralização curricular, desde que a data prevista para término ocorra em período anterior à viagem.
- 5.1.2.3. Caso o estudante selecionado tenha no cômputo de sua integralização curricular disciplinas em curso e que a reprovação possa resultar no não atendimento do mínimo previsto na alínea "b" do item 3.1, o mesmo deverá comprovar a aprovação com envio de novo histórico escolar para o endereço eletrônico assuntos.internacionais@ifrs.edu.br.
- 5.1.3. A informação solicitada na alínea "g.2", quando não constante no histórico escolar atualizado, poderá ser substituída por atestado, devidamente assinado, contendo carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término, emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.
- 5.2. Todos os documentos aludidos nas alíneas ("a" até "i") do item 5.1 deverão ser encaminhados para a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS em versão digital em arquivo.pdf, para o endereço eletrônico <u>assuntos.internacionais@ifrs.edu.br</u>;
- 5.3. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 5.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.
- 5.6. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.
- 5.7 O Sault College aceita inscrições para o programa ELAP apenas para as seguintes áreas de estudo:
 - a) Mechanical Engineering Technology
 - b) Metal Fabrication Technician
 - c) Electrical Engineering Technology Process Automation



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazo
1. Publicação do edital	12/03/2021
2. Submissão das inscrições	12/03 a 19/03/2021
3. Divulgação das inscrições homologadas	22/03/2021
4. Submissão de recursos quanto à não homologação da proposta através de formulário específico.	23/03/2021
5. Divulgação da classificação parcial dos estudantes selecionados	24/03/2021
6. Submissão de recursos quanto à não classificação parcial da proposta, através de formulário específico.	25/03/2021
7. Divulgação da classificação final dos estudantes selecionados	26/03/2021

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo VII).

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. Os estudantes serão classificados considerando os seguintes critérios:
- a) percentual de carga horária integralizada no curso, por parte do candidato, conforme pontuação descrita abaixo:
 - a.1) de 20 a 30% de integralização: 1 ponto;
 - a.2) maior que 30 e menor ou igual a 40% de integralização: 2 pontos;
 - a.3) maior que 40 e menor ou igual a 50% de integralização: 3 pontos;
 - a.4) maior que 50 e menor ou igual a 60% de integralização: 4 pontos;
 - a.5) maior que 60 e menor ou igual a 70% de integralização: 5 pontos:
 - a.6) maior que 70 e menor ou igual a 80% de integralização: 6 pontos;
 - a.7) maior que 80% de integralização: 7 pontos.
- b) participação, devidamente comprovada, em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, como bolsista ou voluntário, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada 80 horas de participação nas atividades.
- 8.2. A pontuação final será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios descritos no item 8.1 alíneas a e b.
- 8.3. Serão considerados classificados os 3 (três) candidatos que obtiverem a maior pontuação final.
- 8.4. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:
 - a) ter maior pontuação no total de pontos previstos para a alínea "b" do item 8.1;
 - b) maior idade.
- 8.5. Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Assessoria Internacional do IFRS.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

- 9.1. São atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa:
- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme links já mencionados no item 5.7);
- b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFRS;
- d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada):
- f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
 - g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
 - i) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino:
 - j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
 - k) comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando da sua volta ao Brasil;
 - I) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.
- 9.2. Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira o estudante deverá observar o disposto na Organização Didática do IFRS, aprovada pela Resolução nº 046, de 08/05/2015.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico assuntos.internacionais@ifrs.edu.br;
- 10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à PROEX, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 1 (um) dia útil após a sua publicação.
- 10.5. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves (RS), 12 de março de 2021.

Julio Xandro Heck



Reitor do IFRS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu,, matrícula		
aluno regularmente matriculado no Campus	do IFRS declard	
que li e estou de acordo com os termos do Edita	al IFRS nº 18/2017, que compreende as	
exigências para seleção interna de estudantes pa	ara concorrerem a bolsas de mobilidade	
estudantil internacional do Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP). Outro		
informo que nunca participei de programa de intercâmbio no Canadá e confirmo como n dados discriminados abaixo:		
		4 DADOO DE IDENTIFICAÇÃO
1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	DO ESTUDANTE	
1.1. Nome Completo:		
1.2. Curso:		
1.3. Endereço de e-mail:		
1.4. Telefones para contato: () ()	
1.5. Área do Sault College para a qual se candidata:		
() Engenharia Mecânica (Mechanical Engineering T		
() Engenharia Metalúrgica (Metal Fabrication Techn	ician)	
() Engenharia de Controle e Automação (Electrical	Engineering Technology- Process Automation)	
-	A salis atoms de (a) O andidate (a)	
	Assinatura do (a) Candidato (a)	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso para candidatos aprovados no Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)

São atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa, conforme estabelece o item 9.1 do Edital IFRS nº 18/2017 - seleção interna de estudantes para concorrerem a bolsas de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP):

- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme links iá mencionados):
- b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFRS ;
- d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade:
 - g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
 - i) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
 - j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- k) comprometer-se a se matricular regularmente no seu curso de origem no IFRS quando da sua volta ao Brasil;
 - I) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO III

LETTER OF INTENT FROM THE CANDIDATE



ANEXO IV

LETTER OF SUPPORT FROM THE HOME INSTITUTION



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SAULT COLLEGE

Student Personal Information

Salutation:	
First Name:	
Last Name:	
Gender: () Male () Female	
Country of citizenship:	
- Academic Information	
Degree sought at home institution:	
Field of study:	
Discipline:	
Expected Completion Date:	
Job title at home institution:	
Country of citizenship:	
- Courses to be undertaken at Sau	
Expected start date of scholarship: Expected end date of scholarship:	
- Contact information from home i	nstitution:
Salution:	
E-mail address:	
First Name:	
Last Name:	
	Department office:
Institution:	
Address:	Zip code:
City:	Country:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS PEDIDOS PARA INSCRIÇÃO NO ELAP

Proof of citizenship: comprovante de nacionalidade, podendo ser a cópia do passaporte ou de identidade, e somente esses.

Proof of full-time enrolment: equivale ao comprovante de matrícula emitido pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

Letter of intent from the candidate: é uma carta, redigida pelo(a) candidato(a), em inglês ou francês, explicando os motivos da candidatura, o porquê de escolher determinada universidade canadense e como o intercâmbio vai beneficiar o(a) estudante em sua futura carreira.

Letter of support from the home institution: uma carta oficial, em inglês ou francês, redigida pelo(a) orientador(a) do curso ou algum(a) professor(a) do candidato(a), explicando a natureza do estudo e porque o(a) candidato(a) e a instituição irão se beneficiar com essa bolsa de estudos.

Signed Copy of Memorandum of Understanding or Agreement with the Partner Institution: somente para graduação. A cópia do convênio entre o IFRS e a universidade canadense será de responsabilidade do IFRS.

Privacy Notice Statement: cópia do Privacy Notice Statement for non Canadian participants, assinado e datado pelo(a) candidato(a). Modelo está disponível no link a seguir: http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf

É importante salientar que essa lista não mostra todos os elementos necessários para elaborar os documentos, é somente um esclarecimento sobre qual documento espera-se que o(a) candidato(a) traga. Esse é um documento complementar, não substitui o original, no site do ELAP.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. Nome Completo:				
1.2. Curso:				
1.3. Campus:				
2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE				
REQUISITOS DO ESTUDANTE	SIM	NÃO		
a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação do IFRS				
b) ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) da carga horária do curso				
de origem, no momento previsto para a viagem;				
c) ter proficiência em inglês em teste realizado a partir de 2019, com pontuação mínima descrita no edital;				
d) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;				
e) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no ELAP;				
f) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá.				
DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO		
a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);				
b) cópia da carteira de identidade;				
c) cópia do CPF;				
d) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo II);				
e) cópia do documento comprobatório da proficiência na língua inglesa;				
f) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do <i>campus</i> ;				
g) histórico escolar atualizado, contendo:				
g.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;				
g.2) o coeficiente de rendimento acadêmico;				
g.3) a carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término; e,				
g.4) a carga horária total do curso;				
h) carta de intenções redigida e assinada pelo candidato (Anexo III);				
i) carta de apoio emitida e assinada por docente do IFRS (Anexo IV); e,				
j) Privacy Notice Statement assinado;				
k) formulário de inscrição do Sault College, devidamente preenchido (Anexo V);				
I) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e				
Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias, juntamente com cópia de documento de comprovação de				
participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, na qual deve				
constar a carga horária total em que atuou como bolsista ou voluntário.				
3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA				
☐ Homologada ☐ Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 14/2021, o candidato não atende o(s) seguinte(s)	item	n(ns):		
Nome: Assinatura:				
Nome: Assinatura:				
Nome: Assinatura:				



Bento Gonçalves, //2021
